



RESOLUÇÃO nº 10/2025.

Dispõe sobre a aquisição de “kit multimídia” para o veículo do Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- CEI/RS, conforme as atribuições estabelecidas pela Lei nº 14.254/2013, da Lei 14.288, de 7 de agosto de 2013 e Decreto nº 50.926, de 26 de novembro de 2013 e Regimento Interno publicado no DOE de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aquisição e instalação de “kit multimídia” no veículo do CEI RS.

I – O veículo que receberá o “kit” de marca Jeep/Renegade, placas JAA9C84, o qual destina-se ao CEI RS.

II – A aquisição se dará de acordo com as normativas de compras públicas, diante de 03 (três) orçamentos, sendo escolhido o de menor preço, com valor máximo de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), que contempla aquisição e instalação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 006/2025, do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/RS, do dia 26 de junho de 2025.

Porto Alegre, 26 de junho de 2025.

Ivanir Maria Argenta dos Santos
Presidente CEI/RS Gestão 2024/2026